



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.659-A, DE 2024

(Do Sr. Nilto Tatto)

Institui o dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica; tendo parecer da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pela aprovação (relatora: DEP. IZA ARRUDA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. NILTO TATTO)

Institui o dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Restauração Ecológica, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Restauração Ecológica pode ser entendida como a atividade de recuperação da saúde, integridade e sustentabilidade de um ecossistema. Frequentemente, o ecossistema que necessita de restauração foi degradado, danificado ou destruído como resultado direto ou indireto de ações humanas. Em alguns casos, esses impactos foram causados ou agravados por agentes naturais como enchentes, tempestades ou erupções vulcânicas a um ponto no qual o ecossistema não pode recuperar seu estado anterior à perturbação.

Nesse contexto, a ação humana direcionada para o objetivo de alcançar a recuperação de áreas que tiveram sua produtividade ecossistêmica reduzida e de recuperação ambiental de um ecossistema perturbado é chamada de Restauração Ecológica e inclui um trabalho com as pessoas, com afauna, flora, clima, solo, água e micro-organismos.



Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 502 | CEP 70.160-900 – Brasília/DF
Telefone (61) 3215-5502 | dep.niltatto@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245099678400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilto Tatto



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

A restauração de ecossistemas está prevista em compromissos internacionais e nacionais, como uma demanda legal para empreendimentos licenciados, para propriedades rurais e também dentro das áreas protegidas. Acima disso, a restauração é uma oportunidade para fortalecimento das estratégias de conservação da biodiversidade, uso sustentável dos recursos naturais, geração de emprego e renda e a bioeconomia.

O resultado exato a ser esperado a partir de ações de manejo em uma área degradada é pouco previsível. As mesmas ações, em condições similares, repetidas em locais semelhantes, comumente resultam em ecossistemas distintos devido às interações imprevisíveis entre os fatores. Por estas questões, é mais importante definir os caminhos esperados e objetivos gerais da restauração ecológica do que se preocupar com o compromisso da área se tornar igual ao ecossistema original, mesmo porque estes são dinâmicos, em constante modificação, de acordo com as mudanças ambientais.

Dante desses desafios, o Governo Federal instituiu a Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa, conhecida como Proveg, por meio do Decreto nº 8.972, de 23 de janeiro de 2017. O principal instrumento de implementação da Proveg é o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), cuja elaboração foi coordenada pelo MMA com o auxílio de uma rede de especialistas e passou por um processo de consulta pública com contribuições de cidadãos, instituições de pesquisa e órgãos governamentais.

A Proveg também instituiu a Comissão Nacional para Recuperação Nativa (Conaveg), colegiado com as atribuições de promover a implementação, monitoramento e avaliação da implementação do Planaveg e da própria Proveg.

No sentido de embasar a presente proposição, realizou-se, no dia 29/11/2024, seminário por intermédio da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, de nosso requerimento, por meio do qual foi debatida a consolidação do dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica e da importância da sua instituição que foi solicitada por várias organizações da sociedade civil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

O seminário supracitado, que pode ser encontrado aqui¹, teve início 10h14 horas e término às 12h18, contou com a participação de Rubens Benini Coordenador Nacional do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, Fabíola Zerbini, Diretora do Departamento de Florestas da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Floresta e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (DAP/SBIO/MMA); Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SFDT-MDA); Rodrigo Lopes de Almeida, Coordenador Geral de Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO/SDI/CGRAD/ MAPA); Sérgio Leitão, Diretor - Executivo do Instituto Escolhas; Anabele Gomes, Coordenadora da Articulação pela Restauração do Cerrado (Araticum); Marcelo Lucian Ferronato, Coordenador do Conselho estratégico da Aliança pela Restauração da Amazônia; Ana Paula Rovedder, Coordenadora da Rede Sul de Restauração Ecológica (Pampa); Pedro Sena, Conselheiro Deliberativo da Rede para Restauração da Caatinga (RECAA); Solange Ikeda, Representante do Pacto pela Restauração do Pantanal pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); Malu Ribeiro, Diretora de Políticas Públicas da Fundação SOS Mata Atlântica.

A devida publicidade dada ao Seminário também pode ser encontrada aqui² e nos meios de divulgação institucional da própria CMADS.

Por todo o exposto, peço apoio aos nobres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2024.

Deputado NILTO TATTO

¹ <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/74839>

² https://www.facebook.com/photo/?fbid=1110331907128836&set=pb.100044561112197.-2207520000&locale=pt_BR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

ATA DA MESA REDONDA REALIZADA EM CAMPINAS
DO MANDATO NILTO TATTO
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Às dez horas e quatorze minutos do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Deputado Nilto Tatto, no Plenário 2, do Anexo II da Câmara dos Deputados, na cidade de Brasília/DF com os convidados a seguir.

ABERTURA: O Presidente em exercício, Deputado Nilto Tatto, declarou abertos os trabalhos do Seminário com o seguinte tema: "Dia da Restauração Ecológica", reunião convocada para atender os requisitos feitos pela Lei nº 12.345/2010 e aprovada pela Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável por meio dos Requerimentos nº 5 e 67, de autoria do Deputado Nilto Tatto. O Presidente saudou os a participação de Rubens Benini Coordenador Nacional do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, Fabíola Zerbini, Diretora do Departamento de Florestas da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Floresta e Direitos Animais do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (DAP/SBIO/MMA); Moisés Savian, Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental do Ministério do Desenvolvimento Agrário (SFDT-MDA); Sérgio Leitão, Diretor - Executivo do Instituto Escolhas; Anabele Gomes, Coordenadora da Articulação pela Restauração do Cerrado (Araticum); Ana Paula Rovedder, Coordenadora da Rede Sul de Restauração Ecológica (Pampa); Pedro Sena, Conselheiro Deliberativo da Rede para Restauração da Caatinga (RECAA); Solange Ikeda, Representante do Pacto pela Restauração do Pantanal pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); todos de modo presencial. De outro lado, compareceram à reunião de modo remoto: Rodrigo Lopes de Almeida, Coordenador Geral de Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO/SDI/ CGRAD/MAPA); Marcelo Lucian Feronato, Coordenador do Conselho estratégico da Aliança pela Restauração da Amazônia; e Malu Ribeiro, Diretora de Políticas Públicas da Fundação SOS Mata Atlântica. Após, esclareceu os procedimentos que seriam adotados na condução dos trabalhos: os convidados deveriam limitar-se ao tema em debate e disporiam de 10 minutos para suas





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Nilto Tatto

apresentações, não podendo ser interrompidos; após as exposições, seriam abertos os debates, dispondo os participantes de até 3 minutos para as considerações, os palestrantes desse mesmo tempo para resposta, e no final do debate, cada convidado teria até três minutos para suas considerações finais. Por fim, o presidente apresentou suas considerações finais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrado o Seminário às doze horas e dezoito minutos.

E, para constar, eu, Nilto Tatto, deputado federal e presidente em exercício deste Seminário, lavrei a presente ata que por mim será assinada.

✓✓

Deputado NILTO TATTO



COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.659, DE 2024

Institui o dia 19 de novembro como o **Dia da Restauração Ecológica**.

Autor: Deputado NILTO TATTO

Relatora: Deputada IZA ARRUDA

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 4.659, de 2024, de autoria do nobre Deputado Nilto Tatto, que objetiva instituir o dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica.

Junto à proposta consta Ata do Seminário realizado sobre o tema em 28 de novembro de 2024, com o propósito de atestar o cumprimento da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O projeto foi distribuído às Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

O projeto não possui apensos, sua apreciação é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



II – VOTO DA RELATORA

O projeto submetido à análise desta Comissão propõe instituir o dia 19 de novembro como o Dia da Restauração Ecológica.

A restauração ecológica é uma atividade fundamental para a recuperação da saúde, integridade e sustentabilidade dos ecossistemas brasileiros, frequentemente degradados por ações humanas ou fenômenos naturais.

O projeto está alinhado com compromissos nacionais e internacionais assumidos pelo Brasil, além de convergir com diferentes instrumentos que visam à restauração de áreas degradadas, como a Política Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa (Proveg) e o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg).

Nesse sentido, a proposta se mostra bastante pertinente, pois o reconhecimento e a celebração de um dia nacional dedicado a essa prática são essenciais para promover a conscientização pública, fortalecer políticas ambientais e incentivar a participação da sociedade civil em ações de recuperação ambiental.

Destaca-se ainda que o tema foi amplamente debatido em seminário realizado nesta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a participação de especialistas, representantes do poder público e da sociedade civil, o que demonstra o consenso e a relevância do tema para o País.

Por fim, registramos que foi anexado ao projeto a ata desse Seminário, realizado em 28 de novembro de 2024, com o propósito de atestar o cumprimento da Lei nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas.

Por todo o exposto, **voto pela aprovação do PL nº 4.659/2024**, por entender que a instituição do Dia Nacional da Restauração



* C D 2 5 0 7 6 0 4 2 6 7 0 0 *

Ecológica representa um avanço importante para a agenda ambiental brasileira e para o fortalecimento das políticas de recuperação dos nossos ecossistemas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputada IZA ARRUDA
Relatora



* C D 2 2 5 0 7 6 0 4 2 6 7 0 0 *





Câmara dos Deputados

Apresentação: 16/10/2025 10:31:52.297 - CMAL
PAR 1 CMADS => PL 4659/2024
DAP n 1

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 4.659, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.659/2024, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Iza Arruda.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Elcione Barbalho - Presidente, Nilto Tatto e Célio Studart - Vice-Presidentes, Bandeira de Mello, Bruno Ganem, Coronel Chrisóstomo, Cristiane Lopes, Delegado Bruno Lima, Delegado Matheus Laiola, Dilvanda Faro, Duda Salabert, Felipe Becari, Geovania de Sá, Ivan Valente, Socorro Neri, Túlio Gadêlha, Amom Mandel, Chico Alencar, Clodoaldo Magalhães, Evair Vieira de Melo, Fernando Mineiro, Gilson Daniel, Iza Arruda, Junio Amaral, Leônidas Cristina, Luiz Carlos Busato, Marcos Pollon, Sâmia Bomfim e Tabata Amaral.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

Deputada ELCIONE BARBALHO
Presidente

